

| | |
|-------------------------------|---|
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6008.0006, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2024NE007910, emitida em 05/08/2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). |
| Valor: | O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis |
| Data da Assinatura: | 07/08/2024 |
| Assinam: | Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara |

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 55/SEAD/2024, 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução Normativa n. 52/SEAD/2024, acrescentando o inciso IX ao artigo 4º.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o inciso IX ao artigo 4º da Resolução Normativa n. 52/SEAD/2024, nos seguintes termos: "IX - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 1520/2024

PROCESSO N. 83.051.594-2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41 e a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ADESO), inscrita no CNPJ sob o n. 05.983.196/0001-03.

OBJETO: Identificar e qualificar a produção agropecuária dos agricultores classificados como Agricultores Familiares, conforme estabelece a Lei nº 11.326/2006, para viabilizar a criação de propostas de regulamentação e legislação para a certificação da unidade produtiva do agricultor familiar juntamente com suas diversas linhas de produção agropecuária, possibilitando a emissão de um certificado de origem que possibilitará ao produtor apresentar e comercializar seus produtos de origem vegetal e animal, alimentícios e não-alimentícios, com um selo identificativo, diferenciando-o de outros produtos oriundos do setor rural, possibilitando ao consumidor comprar produtos com essa identidade, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 10.83903.20.608.2216.6183.0004 – PDAgro, Fonte 0175980981,

Naturezas de Despesa: 33504101, Nota de empenho nº 20204NE000013, de 7 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: André Benjamim Glienke, CPF n. 697.xxx.xxx-44